



PUBLICAÇÃO
Publicado (a) em 06/04/89
Lagarto, 06/04/89
Almeida
Funcionário (a)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

REGISTRO

Registrado (a) às fls. 179
do livro 03/89
Lagarto, 06 de Abril de 1989
Almeida
Funcionário (a)

LEI Nº 03/89
DE 06 DE ABRIL DE 1989

"RETIFICA DATA DE VIGÊNCIA DA LEI
Nº 049/88."

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, PREFEITO MUNI-
CIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ve-
readores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica retificada a data de vigên-
cia da Lei Nº 049/88, de 01 de janeiro de 1988, para 01 de ja-
neiro de 1989.

Art. 2º - Esta Lei retroage seus efeitos'
legais a 01 de janeiro de 1989.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em /
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGAR-
TO, ESTADO DE SERGIPE, aos seis dias do mês de abril de Ano de
hum mil novecentos e oitenta e nove.


JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


CLARA MÉRCIA BARRETO DE ALMEIDA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO